ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PSD

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 25/11/19
11:22hs
Assinatura

INDICAÇÃO Nº 453/2019

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 26 / 11 / 2019
Em Discussão Única
Presidente

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAÇÃO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A AGENCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MINERAÇÃO, ENERGIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, VISANDO O ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS OPERAÇÕES RELATIVAS À MINERAÇÃO VINCULADAS À REFERIDA AGÊNCIA NO ÂMBITO MUNICIPAL.

Senhor Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores,

Solicito que depois de cumprido o rito regimental e ouvido o soberano plenário desta casa, encaminhe-se ofício ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Darci José Lermen, , com cópia ao Ilmo Sr. Flávio Ribeiro Veras, Secretário Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia, com esta indicação que dispõe sobre a realização de convênio com a Agência Nacional de Mineração visando o acompanhamento e fiscalização das operações relativas a mineração, vinculadas à referida Agência, no âmbito municipal.

JUSTIFICATIVA

Em Parauapebas, a principal atividade econômica é a mineração. É ela que movimenta grande parte da economia local. Sabe-se que já houve Termos de Cooperação Técnica entre o município de Parauapebas e o antigo Departamento Nacional de Produção Mineral – DNPM, hoje Agência Nacional de Mineração - ANM. Tais termos foram de suma

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA JOELMA LEITE - PSD

importância em assuntos relativos à Compensação Financeira sobre Exploração Mineral – CFEM.

Nesse panorama, a indicação em tela propõe realização de Termo de Cooperação Técnica para realização de atividades de acompanhamento e fiscalização das operações relativas à mineração vinculadas à referida Agência no âmbito municipal.

Tal ação dará continuidade aos acordos anteriores firmados com o DNPM e dará cumprimento a Lei 13.848/2019 de 25/06/2019 que em seu artigo 34 diz:

> *Art. 34. As agências reguladoras de que trata esta Lei poderão promover a articulação de suas atividades com as de agências reguladoras ou órgão de regulação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nas respectivas áreas de competência, implementando, a seu critério e mediante acordo de cooperação, a descentralização de suas atividades fiscalizatórias, sancionatórias e arbitrais, exceto quanto a atividade do Sistema Único de Saúde (SUS), que observarão o disposto em legislação própria.*

Esse simples termo de cooperação facilitará sobremaneira a vida dos mineradores locais, pois poderão realizar parte das necessidades burocráticas junto a Agencia Nacional de Mineração aqui no município através da Secretaria Municipal de Mineração, Energia, Ciência e Tecnologia.

Diante do exposto e entendendo ser esta proposição que visa promover benefício à população e a economia de Parauapebas, submeto-a a apreciação dos diletos vereadores, aguardando suas aquiescências ao final.

Parauapebas, 25 de novembro de 2019

Joelma Leite
Vereadora PSD